



**DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 102/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A
EMPRESA PIZZOL TURISMO LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representado pelo Sr. Prefeito **Eduardo Jose Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretaria Municipal Sr. **Marivana Merscher Hertel**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PIZZOL TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.144/0001-64, situada à Avenida Modolo, nº 187, Aracê, Domingos Martins – ES, CEP: 29.278-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Emerson Jose Pizzol**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do **Pregão nº 00041/2020, Processo Administrativo nº 2846/2020**, parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo para prorrogação excepcional do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar visando atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio matriculados na Rede Estadual, no município de Domingos Martins, e de municípios vizinhos em que a Escola Estadual é a mais próxima de sua residência, Pregão nº 000041/2020, referentes a aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme atendimento para o ano de 2026 e suas condicionantes da empresa PIZZOL TURISMO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 – A prorrogação será pelo período **15 de dezembro de 2025** até **14 de dezembro de 2026**, totalizando aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$387.558,65 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos.)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 081001.1236100172.170/33903900000 Ficha 205 Fonte 157100000001 prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 12 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIVANA MERSCHER HERTEL
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PIZZOL TURISMO LTDA - ME
Emerson Jose Pizzol
Contratada